



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 253/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 01 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.788/2024 E Nº 1.795/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.788/2024 E Nº 1.795/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Joaquim Távora a firmar convênio com a entidade Asilo São Vicente de Paulo, para fins de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido na Deliberação nº 033/2024 do CEDI-PR, no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) na reunião de 03 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 005/2025, sendo homologado por meio da Resolução CMDPI nº 004/2025.

O recurso será destinado a investimentos voltados à melhoria estrutural e funcional da unidade de acolhimento, conforme metas descritas no plano em anexo, que envolvem a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de uso coletivo e itens que visam o bem-estar das pessoas idosas acolhidas.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI Nº ____ /2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.788/2024 E Nº 1.795/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para repasse de recursos financeiros para a entidade Asilo São Vicente de Paulo referente Deliberação nº 033/2024 do CEDI-PR – Programa Cuida Mais Paraná – Acolhimento, nos termos das Leis Municipais nº 1.788/2024 e 1.795/2025.

Art. 2º. Parar incentivar o cumprimento das ações mencionadas no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo habilita a entidade abaixo nominada para receber recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal:

Entidade	CNPJ	Valor Repasse	Dotação orçamentária
Asilo São Vicente de Paulo	78.594.793/0001-01	R\$ 50.000,00	09.004.0008.0241.0008.2087.333504300-0875

Art. 3º. A entidade beneficiária da presente lei perceberá os recursos mediante apresentação de plano de trabalho, aprovado pelo respectivo Conselho, sendo liberado conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Joaquim Távora, em 01 de julho de 2025.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 8222/2025 Cód. Verificador: 3N44I5P3

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 01/08/2025 15:19
Previsão: 01/08/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 253.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Autoriza Convênio Subvenção Asilo.pdf
		Projeto de Lei - Asilo - Programa Cuida Mais Paraná.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.788/2024 E Nº 1.795/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido